

A REGENERAÇÃO.

ASSIGNATURAS

ANNO CAPITAL 10\$000
Semestre 5\$500
PAGAMENTO ADIANTADO

NÃO SE ADMITTE
TESTAS DE FERRO

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO
LARGO DE PALACIO N. 24

ASSIGNATURAS

FORA DA CAPITAL
ANNO 10\$000
Semestre 5\$500
PAGAMENTO ADIANTADO

PUBLICA-SE
A'S QUINTAS E DOMINGOS

ANNO VI

Cidade do Desterro — Domingo, 12 de Julho de 1874.

N. 589

SECÇÃO POLITICA.

São mais as vozes....

Disse na Camara dos Srs. Deputados o Conselheiro Paulino de Souza: «Estimarei ver nelle (relatório do ministro do Imperio) a demonstração de grande incremento no interessantissimo ramo administrativo da instrução publica e com resultados reaes responder áquelles que em todo o ruido que se tem feito só tem querido ver mero apparato, e dizem com o povo, que em materia de instrução publica são muitas as vozes e poucas as nozes. — Na falta de dados officiaes, devo crer que muito se tem feito, se regular-me pelas listas de condecorações e de títulos que por motivo da instrução publica se tem dado, já não me referindo etc....»

D'essas phrases do chefe Conservador transparece a triste realidade do ludíbrio do povo, que n'esse ramo de serviço, como em todos os outros, vê suas aspirações e seus direitos illudidos por mais ou menos grosseiras phantasmagorias.

Muito barulho, muito palavrão, muito foguete, e sobretudo muito dinheiro, e quanto ao effeito, ao resultado positivo... ninguém vê perguntar por isso, pois vos bradardes inchados de zelo patriótico: «já quereis anniquilar os benefícios do povo, negar o pio do espirito, obstar ao derrame da instrução!»

Cuidar da instrução, é moda entre a gente da situação actual, mas a significação dessas palavras é outra d'aquella vulgar: cuidar quer dizer mecher, alterar, mudar, fazer fallar enfim, embora nada se alcance de bom; — instrução quer dizer casar, encolher, collegio, atheneu ou lyceo, ainda que d'isso tudo nem um proveito reverta ao povo necessitado de instruir-se.

Com a primeira palavra pôde-se exclamar impertigando-se o corpo: ou fôr; com a ultima engana-se o publico dizendo-se: ali está a instrução.

Vitima da moda, tambem nossa provincia soffre actualmente as grandes reformas de instrução, e o novo Athenue nos dá a amostra do cuidado com que se olhou para um assumpto, no qual a mais aturada attenção, os mais profundos estudos e a maior prudencia, são sempre insufficientes para obter um resultado favoravel.

Não sabemos o que mais admirar: si o destino que votou esta terra ao infortunio de não lhe caber por sorte um administrador dedicado a seus interesses, si o deplante com que se dispõe d'isto como de uma terra de cegos.

Pede o povo a instrução por toda a provincia, e atiram-lhe no meio de musicas e foguetes com um Athenue na capital, absorvendo-lhe grande copia de seu suor imprudentemente consumido.

Que importa?

A creação do Athenue foi um acto brilhante de uma administração, com ella satisfaz-se a moda e as recommendações do ministro, que assim arranja mais um documento de seu empenho pela instrução; por ella se pôde bem obter uma condecoração, um titulo.

O Athenue emprega muita gente; e,

em todo caso, uma necessidade, e serve portanto para embalar os espiritos que se contentam com as palavras, e os apparatos.

Em ultima analyza, o Athenue já vinha creado e regulamentado na cabeça do administrador quando para aqui embarcou, trazendo-o elle como um presente de viagem, todo prompto, só tendo de escrever o nome dos empregados e a cifra dos ordenados.

Como não devia servir bem e ficar ageitado, obra de um mestre que já tinha tallhado outra, embora d'esta não tivesse medida!

Passando-se os olhos pelo regulamento desse monumento do Sr. João Thomé, já se faz uma ideia do que a coisa é; mas tendo noticia de como se pze em execução tal regulamento, então se conhece perfeitamente a realidade do pensamento do Sr. conselheiro Paulino, e com elle, do povo, de que muitas são as vozes e poucas as nozes.

Estrada de D. Theorem Christiana

IV

Consignemos um facto digno de nota nesta questão.

E' a reprodução do que se deu na assembleia provincial.

Como si fosse plano abafar a discussão da materia, ainda pendente do governo imperial, oppõem os responsáveis do acto que combatemos, o silencio mais profundo aos nossos argumentos.

O autem lacbat do bispo de Olinda valendo imitadores. E' o supremo recurso das defezas impossiveis.

Lauchamos hoje o nosso 4.º artigo, e o organ official, tão prompto em aceitar contraversia, continúa acastellado n'uma mudez sepulchral.

Temos levado á evidencia a illegalidade e incoherencia do procedimento da assembleia, o absurdo paimar do acto sancionado pelo presidente da provincia; e o jornal que endossou esse acto, o que não cessa de agitar o thuribulo da adulação em torno do actual administrador, não deu ainda uma palavra em defesa desse monumento de gloria de S. Ex.

Que significa isto? Trabalha-lhe o remorso a consciencia, ou recusa que a luz resultante da discussão deixe ainda mais patente o escandaloso da concessão Barbacena?

Em qualquer dos casos difficil é a posição do organ da presidencia.

Entremos na analyza rapida do pe-regrino contracto celebrado por S. Ex. com o visconde de Barbacena, e vejamos as nullidades insanaveis que o inquinam.

Quando tratou-se na sessão do anno passado, na assembleia geral, da garantia de juros de 5 %, sobre 1.800.000\$ para a estrada em questão, demonstrou o Dr. Rodrigo Silva, no importante discurso a que já das vezes nos temos referido, que o poder legislativo não podia conceder semelhante garantia, sem ir de encontro aos direitos adquiridos pela companhia organizada pelo Dr. Sebastião Braga.

Realmente.

Pela clausula 2.ª do decreto de 10 de Fevereiro de 1871, que concedeu privilegio ao Dr. Braga, está garantido á empresa de D. Pedro I uma estrada de 30 kilometros de cada lado da zona, na direcção do seu tracço.

Pela clausula 3.ª que se refere a estradas que sejam ramificações ou prolongamentos da linha privilegiada, e que como taes della se approxime e até a cruzar, tem preferencia a mesma empresa para a construção dellas.

Nestes casos, a estrada do Sr. Barbacena — do Imbituba ao Tubarão —

achar-se-hia comprehendida na zona privilegiada.

Por tudo isto oppunha o illustre deputado por S. Paulo, embargos de nullidade á pretensão Barbacena, embargos que foram accetios em parte.

Pois bem, vejamos em face destas circumstancias o que fez o presidente de Santa Catharina.

Longe de levar a estrada Barbacena para um ponto fóra da zona privilegiada, trouxe-a no contrario ao porto de littoral da provincia, que melhor garantia offereça á franca e segura navegação!

Deste modo o decreto imperial que designa — o melhor porto maritimo da provincia de Santa Catharina — um ponto terminal da estrada de D. Pedro I, fica annullado!

Todos os pontos de admiração são poucos para esta parte do contracto do Sr. João Thomé.

A antinomia entre as duas disposições é evidente.

De um lado a assembleia geral e o governo imperial concedem privilegio exclusivo á empresa de D. Pedro I para trazer a estrada ao melhor porto maritimo da provincia de Santa Catharina.

Do outro o Sr. João Thomé, por acto posterior concede identico privilegio ao Sr. Barbacena.

O que vale, porém, a concessão provincial diante do decreto de 10 de Fevereiro de 1871?

Ella não passará de um acto nullo e sem valor.

Não parou nisto o Sr. João Thomé.

Além de trazer a estrada ao melhor porto maritimo da provincia — attendendo contra o direito adquirido, denegando ao empresário para estender-lhe até onde lhe parecesse conveniente.

Pelo contracto, po's, pôde o Sr. Barbacena levar a sua estrada até as extremas da provincia.

Orá, si a partir d'ahi uma outra estrada se dirigisse á capital da provincia do Rio Grande, teriamos nada mais nem menos completamente absorvida a empresa de D. Pedro I.

Não é uma hypothese gratuita: constatamos que a assembleia provincial do Porto Alegre votou uma lei authorizando o presidente da provincia a contractar a construção de uma estrada semelhante para Torres, e seria facil em um caso dado trazer-a a entroncar-se com a das minas do Tubarão.

Com a S. Ex. previo isto prova-o o § unico da condição IX.

Realmente, para que poderá o governo, em circumstancias extraordinarias, carcer de todos os meios de transporte da estrada do Sr. Barbacena, si não para a condução de tropas ou materiaes bellicos para a provincia vizinha?

Que entrou nos calculos dos autores do contracto que discutimos a absorção da empresa de D. Pedro I é o que revela todo o contexto desse triste documento de uma mal disfarçada má fé.

A condição XXIII é outro ponto de nullidade do contracto.

Demonstrai-o-lhe no proximo artigo.

CHRONICA

No dia 10 não teve lugar a audiencia de formação de culpa dos dezes empregados da alfândega, por falta de promotor publico!

Este facto vem offerecer uma prova mais do quanto nesta actualidade estão frouxos os laços da disciplina official, e do respeito ás leis.

Os juizes de direito, alguns residem fóra de suas comarcas, os municipios encorajados pelo mio exemplo, dão frequentes passeios á capital, sem licença e sem se demorar dias, — os chefes das repartições, uns deixam em abandono o expediente e occupam-se em advogar e promover interesses particulares; outros, devendo comparecer nas repartições á hora designada pelos respectivos regulamentos, mostram-se alli ás vezes depois do meio dia...

Agora, o promotor publico da capital da provincia, crenos que com licença, mas não passa a jurisdicção ao seu adjunto, nem, ao que parece, faz as communicações do estylo. E' certo, porém, que desde o dia 7 até o dia 10 esteve a capital sem promotor publico!

E tudo isto se dá durante a administração do Sr. João Thomé da Silva.

O Conservador de 4 fez obra pro domo sua.

Noticiando o exercicio do Sr. João de Rosas na secretaria do governo, congratula-se com o seu amigo secretario, e felicita o presidente João Thomé pela aquisição que fez de tão apto empregado, cheio de pratica e conhecimento da provincia e do seu pessoal.

Deixemos passar o elogio, — mas sempre é bom dizer-se que o tal Sr. João de Rosas, é o principal redactor do Conservador!

A columna alugada, respondendo a um artigo nosso com teus dias de distylo, como costuma, escreveu a seguinte amabilidade que vae com vista a S. Ex.

« Quanto ao segundo artigo, não, não temos mais ou menos razão para contrariarmos as intenções de S. Ex., — ignoramos quando S. Ex. quis fazer a redução no pessoal de policia. Se postea houvesse nisto interesse politico, como affirmo o collega, S. Ex. não se fôrta sem ouvir os amigos com precedencia...»

Os homies do Conservador, não se contentam com os actos externos, dizem que têm razão para combaterem as intenções do Sr. João Thomé e decidem contrariar o que S. Ex. não faz nada sem ouvir os seus precedentes!

Isto é verdade, Sr. João Thomé e S. Ex. está reduzido á simples animato ou a proposta da patrulha de 14 — se não é, mostra que a cam chora a homem, e não consinta que assim o estejam demoralizando.

A thesauraria de fazenda fez publicar no Conservador de 8 um Edital curiosissimo.

Entre os objectos que devem ser incluídos na proposta de fornecimento lê-se os seguintes:

« Colchões de riscado cheios de capim para doentes!!! »

Que excellentes diéta! disponha os medicamentos.

« Lâmpado de parede para pendurar com perlicencia d'heresees! »

Perlicencia é heresees! nova invenção — requiera o privilegio.

O Sr. João Thomé já encontrou chefe para as suas finanças provinciaes!

Está lambendo a amantissima falta de 2.400\$000 o Sr. José Ramalho, um dos hesperidinas da situação, e já se sabe, chefe dos 14 notaveis do Sr. Crítrio.

Quem ficou um pouco amido com a nomeação foi o Sr. José Dalíno.

Um pouco de paciencia, meu caro Sr., vá fazer obra com os Drs. Fortunato e Sergio Vieira, enforquillados no jubilo policial.

« Ventura de Raulino — disse: En sua francez que por acaso nasceu na Italia, ou Sr. parodiando Ventura, digão: Sr. Santa Catharinaes que por acaso nasceu no Ceará. »

São do actual presidente da provincia estas palavras. S. Ex. as pronunciou respondendo a um estrondoso brinde no copo d'agua policial!

O que querera o Sr. João Thomé dizer com a sua parodia?... o que pretendia S. Ex. de Santa Catharina, que desde já se diz filho da provincia?... O anno de 1874 nos dirá.

Entretanto será bom lembrar a S. Ex. a serie de artigos do — Novo astro, — Elementos estranhos.

Tome tanto, Exm.

TRANSCRIPÇÃO

A Igreja e o Estado.

Cavanti Consilio.

XXXVIII.

Está aberto e parlamento!

E sobre a mais importante questão da actualidade limito-me ao seguinte:

« O procedimento dos bispos de Olinda e do Pará expoz-se ao julgamento da Suprema Tribuna de Justiça. Muito me pesou esta feita, mas comprisa que não fuisse mais tão grave offensa á constituição e ás leis. »

« Fôrta-se a proposta de manter illos a soberania nacional, e de vigiar os direitos dos cidadãos contra os excessos da autoridade ecclesiastica, o governo civil com o voto contra, e um aporiar-se da maioria dos deputados, ha de assegurar por tanto a um conflicto tão prejudicial á ordem social, como as turbulencias intestinas da religião. »

Kestas palavras tocou tudo, e...

« Servem para qualquer procedimento ulterior, e não lagar a que o gabinete possa, no correr do tempo, manifestar-se como mais coherente á sua obrigação no poder! »

« O que está, para expor-se que um tal d'acordoamento do governo, quando intellimamente sobre a materia em questão, não ministro algum como ditado, deu um resultado a esteve-guante applicação de palavras que em duas palavras da falta do throno contém, e que cada um dos principaes assumptos, de estudos feitos, ou, os quer, de estudos de chegar a algum resultado positivo! »

« Desejamos que a carta, ante o espirito do país, era o principal responsável pelos males que do encastellamento resultou, que tratou em sublevar o país, rechaçamos. »

« E o governo capto a carta a confirmar esse parecer, confundido a sua dever publico com a sua particular commissão, e mais ainda com a celebre promessa de moderação, esquivando o sistema e com elle a divisão e independencia do poder! »

« E' bom lembrar a idéa de que — entre o individuo que encerra o alto cargo da Imperatoria, e o encastellamento encastellado — a distancia é immensa. »

« O individuo pôde manifestar-se, por ver applicar a um delinquente, uma pena grave, mas o encastellamento, o qual não tem corpo e almejo corpo, deve mostrar-se antipathico e não passar por exemplo a tal, visto como o seu unico dever deve consistir em avertir deo camphamento de seus deveses. »

« Assim como foi entenhado que o ministerio do Imperio representasse o bispo de Pernambuco em suas actividades de politica e consideração, quando lhe communicava o decreto do governo, dando provimento ao recurso das lramandadas, — de mesmo modo é estranhavel que na falta do throno, e quando o primeiro magistrado da república de certo ao parlamento de quem não alguns brios responsabilidades para serem devidamente punidos, se mostre por isso punitivo! »

« Na monarchia constitucional representativa, não ha commissão nem benevolencia, porque não existe permittida o arbitrio, o pôde haver justiça. »

« Os chaves de alta magistratura, portanto, não ha commissão nem benevolencia, porque não existe permittida o arbitrio, o pôde haver justiça. »

« Os chaves de alta magistratura, portanto, não ha commissão nem benevolencia, porque não existe permittida o arbitrio, o pôde haver justiça. »

« Os chaves de alta magistratura, portanto, não ha commissão nem benevolencia, porque não existe permittida o arbitrio, o pôde haver justiça. »

"A autoridade ecclesiastica tem ofendendo gravemente a constituição e as leis."

"Essa mesma autoridade tem menoscabado a soberania nacional, e atacado os direitos dos cidadãos."

"E o governo está no firme propósito de manter illintat constituição, leis, soberania e direitos assim conculcados por excessos dessa autoridade."

Assim se afirma na falla do throno. E é quanto se tem dado.

"Grandes são os crimes commettidos pela horda ultramontana que nos atropella e severo castigo a deve aguardar."

Não pôde ser outra a traducção dessas palavras.

Qual o meio, porém, que a falla do throno lembra para pôr termo a tanto dezanho, a tão grande insolencia, a crimes tantos?

Um SO, e que ao governo, supponho, parece da maior efficacia!

E sabem os leitores em que se encerra todas as lições promessas, para manutenção de direitos, defesa da soberania da nação, e acatamento a constituição?

Proh dolor!

"Na MODERAÇÃO até hoje empregada, e com a qual se ha de conseguir pôr termo ao conflicto tão prejudicial a ordem social!"

E assim se encerra do paiz!

O que é a moderação até hoje empregada?

A nação o sabe já!

E a proclamação, é o medo, é a não observancia da lei, é a subversão da curia romana, é o arrancamento de um condemnado do poder legitimo da justiça publica, para o encher de favores e obsequios, regalando-o a custa do Estado, preterindo assim o principio santo, e de ordem publica, da igualdade perante a lei!

A moderação consiste em ser viliandado sem jamais confessar a offensa recebida!

A moderação tem consistido em conservar o povo de Pernambuco fora da lei, privado de seus templos, sujeito a criminosos e extravagantes interdictos, e ainda (!) regido por um frade criminoso, que, suppondo de exercicio em virtude da lei, exerce as suas funções ostentadamente, á vista e face o conhecimento do governo que o tolera e que em premio dá-lhe casa particular por prieto, lições-lhe o paladar com bons accipies, e o diverte com musica, á custa do trabalho inano de escravos do Estado!

E para não expor-se de mais moderação, o governo conta com o apoio das camaras!

O governo, que na sessão passada do parlamento affirmava que — se achava armado até as dentas para conter o episcopado rebelde —, o governo, que entretanto continuava a ser ludibriado por esses bispos, e como suprema medida, entregou dous nos muros culpados ao Supremo Tribunal de Justiça para serem responsabilizados, dizendo ao mesmo tempo que nada mais lhe era permitido, vem de novo, e SENHO SEU ORGAO O THRONO, proclamar-se habilitado com essa MODERAÇÃO para pôr termo ao conflicto, tão prejudicial á ordem social, como aos verdadeiros interesses da religião!

Destes modos se pretende illudir o parlamento e o povo.

Em primeiro lugar, affirmando-se que com as nossas leis ordinarias se pôde pôr termo ao conflicto; e em segundo lugar dando á questão o caracter rigorosamente religioso, que ella não tem, e de que, aliás, se lança não para abafar no espirito do povo o justo resentimento de que se acha elle possuido, por se ver abandonado do governo, e por ver preteridos todos os seus direitos!

Depois do chamado Concilio Ecumenico do Vaticano, as leis da Igreja de Roma tomaram um caracter singularissimo, o qual, fundado em uma oculeberrima infallibilidade, se constituiu em impossivel harmonia com as de todos os paizes livres.

A liberdade de consciencia e de culto, o beneplacito, a liberdade de imprensa, a secularização dos cemiterios publicos, a regularização do casamento pelas leis civis, os registros do estado civil pelas autoridades civis, foi tudo condemnado!

A nossa constituição politica e leis civis foram anathematizadas pela curia romana, e qual, além de tudo, ainda quer chamar ao julgamento (de todos os actos) de seu clero!

A condemnacão não pôde ser revogada, porque o tal dogma da infallibilidade o não permite.

Sendo assim, o conflicto permanecia, e sem poder ser remediado!

O governo, sem attenção á dignidade do paiz, mandou já emissarios á Roma, os quaes só obtiveram do rei das reis, do homem divino, e do senhor absoluto do universo, o mais degradante desdenho; e, para coroar a obra, um — ETC. — fermidavel, logo após do gesto tua non laudantur, e que até o

presente não passa de um indecifrável enigma!

Como, pois, promette o governo na falla do throno pôr termo ao conflicto, apenas usando de SUA MODERAÇÃO?

E' claro, portanto, que com tal promessa quer-se illudir o paiz, a quem aliás se deve toda a sinceridade.

Ninguém o pôde impunemente enganar: cedo ou tarde vem a verdade, e os mentirosos são castigados.

Quaes são os verdadeiros interesses da religião?

Por ventura consistirão no estabelecimento da idolatria ao pontificado romano?

O papismo é, ou foi nunca o catholicismo?

E o que tem a religião propriamente dita com o Estado?

Não podem ambas viver independentes?

E não será dessa independencia que resultará a paz, a ordem e a prosperidade da mesma religião?

Como conseguirá somente a moderação estabelecer e firmar essa independencia?

Infeliz povo!

Como estás sendo mystificado?

Porque não se ha de dizer a verdade?

Fatal casamento do throno e altar, a quanto arrastas os que te procuram!

Ainda uma grande inconveniencia, e inexactidão se nota na falla do throno.

"Só dous bispos, diz ella, se collocarão nas condições de anjo ao Supremo Tribunal de Justiça."

E os do Rio de Janeiro, Rio-Grande do Sul, Mariana, Diamantina e Ceará, o arcebispo da Bahia?

Têm estes feito menos do que os dous escolhidos pelo governo?

O crime mais grave, e cuja punição é mais reclamada pelo legitimo interesse do paiz, é o da preterição do precepto constitucional do beneplacito, fazendo executar no Imperio, sem conhecimento e nem annuência dos poderes do Estado, os decretos de Roma.

E' disse que todo o mal nos vem. Não é uma questão de maçonaria, como o inculcava os padres impetuentes e de má fé, que defendem a infallibilidade do paiz IX.

A luta se travou entre o poder de Roma e o nosso poder civil; e aquellos bispos e arcebispos, reagindo a constituição politica do Imperio, deram execução a breves pontificios, independentes do beneplacito.

Todos elles em suas funções publicas deixaram de cumprir a lei, e lei constitucional, e todos são por consequente criminosos.

Porque não foram todos elles sujeitos aquelle tribunal?

Mas, dirão os do Pará e Pernambuco, não se submetterão a uma ordem do poder executivo, e por isso devião ser castigados de preferencia!

Mas isto é aviltar o systema politico do Imperio, se não traduzir, na mais feia realidade, todas as apparencias constitucionaes, com que se mystifica a nação.

A offensa ao poder executivo merece mais positiva punição do que a que é feita acriticamente á constituição do Estado!

Proh dolor!

Escolher, portanto, d'entre todos os criminosos somente dous, é um arbitrio intolleravel; mas que se explica pela falta de coragem e pela nenhuma consciencia das faculdades leges do que dispôs a alta administração do Estado.

Com tão pouco criterio foram lançados os dous periodos da falla do throno, e que nos referimos — que até inculca ser o Supremo Tribunal de Justiça — simples referendario da sentença da condemnacão dos bispos!

Diz esse documento, referindo-se ao desagravo dos bispos do Pará e de Pernambuco:

"Muito me penaliza esse facto, mas cumpria que não fosse impune tão grave offensa á constituição e ás leis."

Note-se que um delles ainda não foi julgado!

Por honra do Supremo Tribunal de Justiça, sem duvida creder, em toda essa questão, dos maiores elogios pela dignidade e independencia de seu comportamento, não admittimos tuas tal intelligencia, e estamos certos do que a propria corôa, como o governo, a respaldam: queremos apenas fazer sensivel que não laugem estes dous periodos, o governo, pelas factos divergencias que reinão entre os membros do gabinete, por tal modo se embarracou, tanto quiz illudir a questão, com tanta precipitação quanto pouco criterio procedeu, que lançou nossa falla do throno todas essas banalidades sem merito, sem significação, e de tão dubio sentido!

O silencio guardado ao encerrar a passada sessão do parlamento equivale ás palavras, que, interrompendo esse silencio, foram agora proferidas!

A falla do throno deixou o paiz, presentemente, mais apprehensivo do que estava já!

O Imperio caminha sempre incerto, de decepção em decepção!

Nenhuma reclamação publica é satisfacta, as questões de mais urgente solução ficam adiadas!

O povo pergunta ao governo:

O Syllabus é lei no Brasil? e...

Jesus autem tacuit!

Teremos, como o reclamam gravissimos interesses do Estado, o casamento civil, o registro civil, a secularização dos cemiterios?

Jesus autem tacuit!

A Igreja romana com o seu syllabus e infallibilidade continúa a ser a do Estado? e ainda...

Jesus autem tacuit!

O governo é mudo; a falla do throno não o diz ao parlamento.

E o povo continúa a ignorar para onde o querem conduzir?

As camaras legislativas não guardarão o mesmo silencio. Allí se ouvirá alguma cousa, e a discussão determinará o nosso juizo.

Aguardamos, pois, a discussão no parlamento, e voltaremos á imprensa para acompanhá-la, como nos cumpre.

E se nem o parlamento fallar? Fallará o povo, o qual vai-se tornando impaciente pelo desdenho, com que é tratado.

Diz virá em que a soberania da nação se manifeste em todo o seu legitimo poder e esplendor.

Então ninguém mais ousará mystificá-la.

Brevemente serão levadas ao parlamento representações do povo exigindo as medidas imprescindiveis para a garantia de seus direitos, e em bem de liberta-lo do insupportavel jugo romano que o escraviza.

Ainda uma vez usa da faculdade que lhe confere a constituição.

Suppre com os seus reclamos o silencio dos que tinham por stricto dever proferir uma palavra decisiva!

Esgotados esses meios ordinarios, restará a acção positiva e directa de sua soberania.

O povo que ordene.

Mas a paciencia se esgota. Não o precipitem.

A justiça pelas proprias mãos é sempre terrivel.

Com este, concluímos a segunda serie de nossos artigos.

Começaremos a terceira logo que as camaras se tratar da materia de que nos temos occupado.

Ganganelli.

Rio, 6 de Maio.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Foi nomeado para o cargo de inspector da thesauraria provincial o Sr. José Ramos da Silva Junior.

A canhoneira *Padro Afonso* que havia ido ao Itajahy, levar o presidente da provincia que para assistir á inauguração da estrada da colonia Principe D. Pedro para a Villa do Itajahy, regressou quinta-feira á noite.

Fez-se mercê da serventia vitalicia do officio do escrivão de orphãos e auctentes do termo dos Curitibaes a José Francisco de Carvalho, e do de tabellião e escrivão do crime, civil capellas e residuos de mesmo termo a Estacio Borges da Silva Mattos.

Recebemos a 9.ª edição da *Bibliotheca das Familias*, e contem a continuação do romance de Xavier de Montepin *A mulher do Pathaco*.

Publicamos em outro lugar um editorial da thesauraria de fazenda, contendo o termo de exame feito na caixa de amortização em uma nota de 18000 de 4.ª estampa e 34 serie apprehendida na alfandega do Rio Grande do Sul.

Concluimos hoje a transcripção da 2.ª serie dos artigos que sob o titulo *A Igreja e o Estado* tem publicado, sob o pseudonymo *Ganganelli* o illustrado Conselheiro Joaquim Sallanha Maranhão.

Transcrevemos da Nação o seguinte:

O GENERAL WEBB. — A correspondencia de New-York, publicada ontem no *Journal do Commercio*, traz o seguinte trecho:

«Os amigos que no Brasil, porventura, o ex-enviado extraordinario e ministro plenipotenciario deste paiz, o Sr. J. W. Webb acharem motivo de sobeja agonia de espirito na accusação formal e official que o seu proprio governo acaba de fazer a seu caracter pessoal. O ministro da fazenda, por meio da respectiva commissão da camara, pediu um credito de 57,500 dollars (cerca de 100.000) para reembolsar ao governo do Brasil o pagamento de certa reclamação.

Eis aqui a razão deste reembolso, tal qual foi explicado na camara pelo relator da commissão, o Sr. Hoar, do Massachusetts.

«Em 1842 um navio peruano, segundo nos Estados-Unidos, fôz-se avariado ao chegar ao Brasil, que o mestre julgou o incapaz de concertos duráveis, e requereu ás autoridades do Brasil que o mandassem vender. Os seguros foram pagos neste paiz mas as companhias estavam convencidas de que o mestre, contendo com as autoridades brasileiras, houvera-se fraudulentamente neste negocio, e intentaram-lhe uma acção civil para reaverem delles os seguros. Um sapieiro chamado Wells, que fôz consul deste paiz em uma das cidades do Brasil, comprou a reclamação ás companhias de seguro e, em vez de apresentá-la ao mestre da barca, apresentou-a ao proprio governo brasileiro, servindo-se nisto da intermediação do secretario de estrangeiros de Washington. Aquelle governo negou que fosse responsavel, e logo nesse tempo chegava ao Brasil o general James Watson Webb, como enviado extraordinario. A questão ficou de lado por dous ou tres annos, e então veio a guerra civil americana, tempo em que o Sr. Seward procurou evitar quaisquer complicações com governos estrangeiros e em que não procurou insistir na reclamação contra o Brasil. Em 1867 já havia aqui paz, mas o Brasil achava-se a braços com a guerra do Paraguay e tinha a necessidade de evitar complicações com potencias estrangeiras, principalmente com os Estados-Unidos, cujos ministros procuravam inimizar-se com elle. E foi então que o sapieiro James Watson Webb achou o momento mais proprio para insistir na sua reclamação, e tanto insistiu que até conseguiu pedir passaportes si não fosse attendido. Conciliador, como é o governo do Brasil, pagou-lhe lib. 14,252, ou 42.000\$, em conta redonda. O general, porém, não remetteu as lib. 14,252 para Washington: só mandou um saque de lib. 5,000, gastou no Brasil com despesas (dizem elle) para obter justiça a somma de lib. 3,352 e o resto, lib. 5,900, como foi agora officialmente averiguado foi remetido pelo general para engordar a sua cou-

ta corrente particular em um banco de Londres. Entretanto o nosso ministro em Washington apresentou a sua contra-reclamação á nova administração de Grant. O negocio foi estudado com a liura e honradez que distinguem todos os actos officiaes do secretario de estado Fish, e a conclusão a que se chegou com o estudo foi que os Estados-Unidos não tinham direito á reclamação.

«O Sr. Fish declarou ao governo do Brasil que estava prompto a restituir a importancia paga.

«O ministro brasileiro em Washington, pois, recebeu lib. 5,000 do secretario. Qual não foi, porém, o vexame deste ultimo, quando o Sr. Carvalho Borges lhe apresentou os recibos do general Webb lib. 14,252! Era a primeira vez que elle sabia que o nosso governo havia pago mais das lib. 5,000 recebidas. Procurou-se então ao inquirido do negocio, o qual inquirido tornou-se algum tanto difficil pois a ausencia do general Webb, desde que se demittira de missão do Rio de Janeiro. Agora o governo pediu á camara um credito, que foi-lhe dado, para a restituição integral de toda a quantia paga pelo Brasil.

«Em todo este negocio o presidente Grant houve-se como um perfeito cavalheiro. Este governo nunca tentou em divulgar as irregularidades de seus subordinados. Não pôde criticar-se nem ha forças humanas que possam impedir o apparecimento delles na vida elevada de pessoas como o general Webb: o governo americano não pôde soffrir com isto d'isto que repelliu completamente os actos de semelhantes pessoas e fez tudo para reprimir qualquer injustiça de que tenham sido causa.

«O general Alexandre Webb, filho do ex-ministro, publicou nos jornais, uma carta pedindo que o publico suspenda os seus juizes acerca de seu pai, o qual, não duvida o filho, provará triumphantemente que todas essas accusações são estorcas pessoas e de parte de Washington. Antes fosse assim, e

A PEDIDO.

Sr. Redactor.

Na redacção que faz o *Correspondente* do artigo de fundo da *Regeneração* de 2 de corrente, entre outras cousas diz: «O Sr. Trajano era empregado do governo e como tal o governo não lhe podia pagar-lhe o dinheiro». Responde ao primeiro — que o governo dá licença a quem quer e a todos quantos podem, pois todos os dias encontramos vendo nos jornais lições dadas a Empregados para a Europa:

«Ao segundo — Trajano tem honras de capitão tenente, mas não pertence ao quadro de armadas, é verdadeiramente paisano — em que lei se basearia o governo para lhe pagar o dinheiro? ou seria Trajano um escravo do governo?

Ora esta é mesmo de...

Moz do Julho.

ESTAÇÃO TELEGRAPHICA DO DESTERRO.

Observações Meteorologicas.

DIA	HORAS		BAROMETRO	TEMP. CENT.		PSYCH. TEMP.	
	manhã	tarde		minimo	maximo	vento	humido
1	10	—	0,708,0	16,5	—	17,1	17,0
	—	4	0,756,5	—	17,5	17,4	17,5
2	10	—	0,757,6	16,8	—	17,0	17,0
	—	4	0,759,2	—	17,7	17,8	17,8
3	10	—	0,769,5	15,6	—	15,3	15,3
	—	4	0,761,5	—	16,3	16,1	16,3
4	10	—	0,761,5	17,5	—	17,5	18,0
	—	4	0,760,0	—	18,0	17,8	17,8
5	10	—	0,760,0	16,7	—	17,8	17,8
	—	4	0,757,5	—	17,4	18,0	18,0
6	10	—	0,760,0	16,8	—	16,9	16,9
	—	4	0,761,4	—	17,0	18,0	17,0
7	10	—	0,762,3	14,1	—	14,9	14,9
	—	4	0,766,9	—	14,6	14,5	14,6

Observações.

1. — Céu em stratus-cumulus d'ruas no horizonte, N. E. durante o dia.
2. — Céu encoberto, calma pela manhã. Céu encoberto, S. á tarde.
3. — Céu em nimbus pela manhã. Céu em nimbus, horizonte encoberto á tarde. Calma durante o dia. Choveu 3" á noite passada.
4. — Céu encoberto, montes nublados pela manhã. Céu encoberto, calma durante o dia.
5. — Céu em cumulus e nimbus pela manhã, calma. Céu encoberto, N. E. á tarde.
6. — Céu em stratus-cumulus, calma pela manhã. Céu encoberto, S. á tarde.
7. — Céu encoberto, S. durante o dia.

Se o ministro tal fizesse, para casos extremos medidas extremas, e Trajano sabia bem o que devia fazer.

Conclui: o ministro promettera a licença exigida e depois disse que desajava dar-lha, mas que não podia, e então ou o ministro quiz mistificar ou foi congoado a negar-lha.

Resta mais a dizer que Trajano só pediu uma licença, cuja petição não teve despacho escripto: a de demissão é que o teve.

Desterro 10 de Julho de 1874.

Luiz José de Carvalho.

Agradecimento

O abaixo assignado e sua consorte Felicidade Neves de Lossio muito agradecem a todas as pessoas que acompanharam ao Camiteiro publico d'esta Cidade os restos mortaes de seu sempre lembrado e chorado filho, o innocente Carlos, e chorão o seu eterno reconhecimento.

Tambem agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se desvelaram pelo seu tratamento, durante o tempo de sua horrivel enfermidade e soffrimentos, como especialmente os Illms. Srs. Dr. Schutel, pai e filho, e Zeferino José da Silva; as Ex. Srs. D. Maria de Campos Cabral, D. Maria Esteves e sua familia, Joaquim Ernesto Roux e sua familia, José Pedro de Lima, Antonio José Coelho da Silva, Manoel da Costa Pereira, Leonardo Jorge de Campos e João da Silva Simas.

Recebão pois essas pessoas os seus protestos de reconhecimento e eterna gratidão.

Desterro, 11 de Julho de 1874.

D. Eugenio Frederico de Lossio.

MOFINA

Appello.

Invoca-se o distincto cavalherismo do Sr. José Delino, para (por philanthropia) publicar a conta das despesas e custas, em que foi despendida a quantia de 1:500:000 rs. que para esse fim lhe foi entregue pelo Sr. Manoel F. P. Netto, de parte do Sr. Estevão Manoel Brocardo.

Não se lhe pediria esta graça, ou antes, guardar-se-hia perpetuo silencio, se o Conservador não tivesse urbi et orbe decantado em prosa o acto cavalheiro do perdão dado ao Sr. Estevão, sem fallar no concedido por este ao Sr. José Delino, occultando-o, sem duvida, por conveniencia propria.

Au revoir.

EDITAES.

Thesouraria da fazenda.

Em cumprimento da circular n. 16 do ministerio da fazenda, de 15 de Junho ultimo, manda o Illm. Sr. inspector interino desta thesouraria fazer publico o termo de exame feito na Caixa de Amortisação em uma nota falsa de 13000 réis, apprehendida na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, a saber:

« Aos vinte oito dias do mez de Maio de mil oitocentos setenta e quatro, na secção de substituição do papel moeda, procederam os abaixo assignados a exame em uma nota de 13000 réis da 4.ª estampa, n. 6025 da serie 34.ª com a assignatura Guilherme Fernandes de Souza, apprehendida na alfandega do Rio Grande do Sul por ser ali considerada falsa: o resultado desse exame reconheceu-se a nota efectivamente falsa, como se evidencia comparando-a com uma nota verdadeira.

« As principais differenças que resultão da tal comparação são as seguintes: A nota falsa é impressa em papel de algodão pouco encorpado, e, por consequente, de menor consisten-

cia: a gravura em sua totalidade é pouco perfeita, tornando-se, porém, saliente a imperfeição do trabalho nos sinetos das quatro angulas da tarja, na corda das armas imperiaes, que se acha no lado esquerdo da nota e sobre a mesma tarja, e principalmente no grupo de folhas ou palmas que se destacou para o lado esquerdo do grupo de tres figuras que formam o emblema do centro da nota; todos estes pontos nas notas verdadeiras, que são de papel de linho, estão perfeitamente gravados, apresentando os claro-escuros que formam e distinguem os contornos dos diversos desenhos.

« Da nota falsa a unica parte que se não iguala, pelo menos muito se assemelha a das verdadeiras, é o carimbo do centro envolvendo o nome—HUM com tinta azul.

« Quanto à assignatura ha a declarar que de tal nome nunca houve assignatario de notas do governo.

« Os conferentes—José Ignacio de Mesquita, Joaquim Ignacio da Cunha Tucare, Antonio Luiz da Silva Beltrão, João de Castro Walker Junior, Gabriel José Pereira Bastos e José Bernardo Simões. No impedimento do inspector, Duarte Pereira da Ponte Ribeiro.

Thesouraria de fazenda da provincia de Santa Catharina, 9 de Julho de 1874.

O 2.º escriptuario

Alfredo Theotônio da Costa.

Pelo Juizo da Provedoria de Capelas e Resíduos, se faz publico que a praça annunciada para o dia 9 do corrente, não teve lugar por motivos que occorrerão, ficando transferida para quinta-feira 16. Desterro, 11 de Julho de 1874.

O Escrivão da Provedoria

Leonardo Jorge de Campos.

Thesouraria Provincial.

O Illm. Sr. Inspector interino da Thesouraria Provincial manda fazer publico que as apolices de ns. 9, 14, 23, 24, 31, 32, 33, 66, 77, 82, 93, 99, 111, 112, 116, 122, 125, 128, 132, 136, 148, 149, 152, 162, 164, 167, 170, 175, 192, 202, 203, 209, 211, 213, 215, 218, 220, 221, 226, 234, 239, 247, 250, 253, 257, 268, 271, 284, 285, 286, 291, 295, 304, 307, 310, 313, 326, 348, 354 e 358 do valor de 1000000 reis, as de ns. 4, 12, 14 e 21 do valor de 200000 reis e as de ns. 15, 16, 18, 19, 24, 28, 33 e 65 do valor de 400000 reis foram nesta data sorteadas para o resgate de que trata o artigo 23 do competente regulamento, convido que os respectivos possuidores se apresentem n'esta repartição, munidos d'ellas, para receberem o que lhes fôr devido.

Outrosim, manda o mesmo Illm. Sr. Inspector declarar que ficam suspensos os juros dessas apolices, desde o dia 1.º do corrente.

Secretaria da Thesouraria da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 4 de Julho de 1874.

Gustavo Henrique Nunes Pires.

O Doutor José Ferreira de Mello, juiz municipal e do commercio n'esta cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina, por sua Magestade O Imperador, que Deus Guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo sido qualificada de fraudulenta a fallencia do negociante Jacintho Pinto da Luz, tem de proceder-se no dia 10 de Agosto do corrente anno, na sala das audiencias deste juizo, pelas 10 horas da manhã, a reunião dos credores de sua massa fallida para tratarem do contracto de união e eleição dos administradores, na forma da lei. Pelo que convoco os credores do mesmo fallido para no dia e hora acima referidos, comparecerem no lugar designado, sob pena de serem considerados, os ausentes, como adherentes ás decisões tomadas pela maioria dos credores. Outro sim admitto por procurador, se este não tiver poderes especiaes para o acto, que não pôde um mesmo procurador representar por dous diversos credores, nem a procuração pôde ser dada a pessoa que seja devedora ao fallido, tudo na conformidade do artigo 812

do codigo commercial e do artigo 1.º do decreto n. 1368 de 18 de Abril de 1854. E para constar mandei lavrar trez deste theor, que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa, de que se juntará certidão aos autos. Dado e passado nesta cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina, aos 9 dias do mez de Junho de 1874. Eu Leonardo Jorge de Campos, escriptão que o escrevi.

O juiz municipal e do commercio

José Ferreira de Mello.

ANNUNCIOS.

Aluga-se a casa da rua Formosa n. 44. Para informações na casa da rua do Menino Deus n. 87.

Alexandre Bainha, morador na rua Formosa n. 23, precisa comprar uma boa escrava.

3—1

FARINHA DE TRIGO CHRISTOVÃO NUNES PIRES

mudou seu negocio de farinha de trigo para á

RUA DO PRINCEPE N. 23

O armazem acha-se aberto das 8 horas da manhã ás 2 da tarde.

6—1

O abaixo assignado, participa no commercio e a seus freguezes que mudou seu armazem de secos e molhados do Largo de Palacio n. 1 canto da Rua Augusta, nesta cidade, para a mesma Rua Augusta n. 13.

Desterro, 11 de Julho de 1874.

José Martinho Callado.



Reg. Cath.

Sess. mag. para a inici. segund. da-feira 13 do corrente.

Pede-se o comparecimento de todos os Hrs.

O Secretario

Caldeira.

OFF. CAP. LEALDADE

Sess. mag. de inici. no dia 13 de Julho, ás 7 horas da tarde. Pede-se o comparecimento dos Hrs.

Desterro, 11 de Julho de 1874.

O Secretario

Xavier de Castro.

ALUGA-SE a casa e chacarra n. 14, a chacarra possui diversos arvoredos fructiferos e excelente agua.

Na rua do Brigadeiro Bittencourt n. 35 se encontrará com quem tratar.

Motta & Costa, comprão alguns crioulos de 15 a 30 annos de idade, pagão a preços altos. Quem os tiver dirija-se a rua Augusta n. 14 nesta cidade para tratar. Desterro, 15 de Abril de 1874.

5 LARGO DE PALACIO 5

DEBAIXO DO HOTEL DOS PAQUETES

SCHLAPPAL & C.ª

recommendam-se aos seus freguezes e amigos com um

NOVO SORTIMENTO

de generos todos de primeira qualidade, que se vendem por preços baratissimos, tanto por atacado como a varejo, sendo:

Lampeões a kerosene para sala.
Ditos com suspensão.
Lamparinas.
Depositos.
Globos.
Suspensões de metal e com correntes.
Tubos encouraçados.
Tubos de todas as qualidades.
Collares.
Bicos.
Rodellas.
Torcidas.
Kerosene em latas e a varejo.
Abat-jours de papel e porcelana.
Almofadas para kerosene, e todos os mais pertences para luz a kerosene.
Grande quantidade e diversidade de chicanas com pires de porcellana e louça (muito barato).
Porcellanas e louças diversas etc.
Compoiteiras de crystal e vidro.
Fructeiras.
Gálhetas.
Escarradeiras.
Castiças de vidro espelho.
Ditos de vidro com mangas.
Vasos para flores de porcellana e vidro.
Apparelhos para chá de barro chinês.
Redomas.
Santos de porcellana, vidro e massa

Copos com tampa para cerveja.
Grande sortimento de copos em qualidade e tamanhos.
Calices grandes e pequenos.
Pratos de vidro.
Meias mangas de vidro.
Vidros para vidraças (tambem cortam-se vidro).
Bacias de folha (economia domestica).
Velas aluminas.
Baldes americanos.
Cabides de ferro e de madeira.
Canho de chumbo para bombas.
Bandejas grandes.
Papel para cartas e envelopes.
Collorinhos e punhos de papel.
Menues de mesa.
Sabonetes finos.
Vasos dourados para guarnição de quadros.
Albums e quadros para retratos.
Espelhos.
Estejas para barbo.
Costureiros.
Cachimbos e piteiras de espuma e ambar legitimo, o que ha de superior.
Pentes e escovas para cabelo.
Oculos para vista cansada e myope.
Aguilhas fundos d'ouro e fantasia.
Tapetes para sophá e camas.
Diversas galanterias e perfumes, etc., etc.

Além destes generos ha muitas outras que se vendem por menos do seu custo.

APROVEITEM FREGUEZES

Nesta mesma casa ha o deposito das preparações verdadeiras de LAMBAE e KEMP.

Agua florida

Peltoral d'Anacahuita.

Tonicos Oriental

Óleo de Agado de bacalhão

Salsaparilha de Bristol

Píllulas anacardadas de Bristol

Facilidades verónicas

Farinha flor de milho (malassa) etc., etc.

em casa de

SCHLAPPAL & C.ª

5 LARGO DE PALACIO 5

A HEROINA POR EXCELLENCIA

OU

NOVO MEZ MARIANO

Approvado e indulgenciado pelos Exms. Rvms. Srs. Arcebispo e Bispos do Brazil

pelo Conego

DR. M. C. HONORATO

A venda na livraria Garnier e typographia do « Apostolo »

Preço encadernado 20000

3

FREDERICO HEUCKEROTH

RUA DO LIVRAMENTO

3

Receheu ultimamente um grande e variado sortimento de relógios de parede e de algeibra, correntes de ouro, broches para retratos, anéis e brachas de brilhantes, brincos modernos, trancoelins de ouro, pouca-néz para Sras, faqueiros de prata, instrumentos opticos e mathematicos, binoculos, oculos, bussolas, trenas metalicas para medições, niveis, vasos e lampões de todas as qualidades e vidros para os mesmos, chapéus de sol, vidros para vidraças, molduras, e perfumarias.

HOSPITAL DE CARIDADE

Tendo a Mesa Administrativa deliberado chamar concorrentes para o fornecimento de pão para consumo do Hospital, de ordem do Ilmo. Provedor convidado as pessoas a quem convenha tal fornecimento a apresentarem suas propostas no consistório do mesmo Hospital no dia 18 do corrente às 4 horas da tarde. — Previne-se que se quer pão de boa qualidade, de 115 grammas de peso, e fresco de manhã e a tarde.

O Secretário

Vicente Lemos Fernandes.

LAGUNA

Cal de superior qualidade preparada a carvão de pedra, e superior à preparada a fogo de lenha; tem sobre a ultima uma differença de 25 por 100 mais forte; é muito limpa e clara.

Vende-se no estabelecimento de Camillo Lopes de Alcantara, na Cabugada, pela forma e preços abaixo:

De 44 a 4.000 litros a 7,5 rs. o litro
De 4.000 a 12.000 ditos a 7 rs. o »
De 12.000 a 24.000 ditos a 6,5 rs. o »
De 24.000 para cima a 6 rs. o »

Preço no deposito da Cidade a 10 rs por litro.

Ditos no porto da mesma 9 rs.

A condução e preços para outro qualquer ponto serão conveniados com o abaixo assignado.

Laguna, 2 de Julho de 1874.

Camillo Lopes de Alcantara.

SYSTEMA METRICO.

Acha-se já impresso o systema metrico decimal escripto pelo Ilmo. Sr. Edmundo Nunes Pires. Os Srs. subscritores podem vir ou mandar receber a esta typographia os seus exemplares. Desterro, 5 de Julho de 1874.—O editor J. R. Marques.

Os abaixo assignados participão aos seus amigos e ao commercio, que comprão a loja de fazendas que girava n'esta Praça sob a firma de Jorge Conceição & C., em cujo estabelecimento fundarão uma sociedade mercantil em commandita no mesmo ramo de fazendas e objectos de armario, sob a razão social de Faria & Malheiros; ficando o activo e passivo da antecessora firma a cargo de Jorge de Souza Conceição, Pedem os mesmos abaixo assignados a seus amigos, e aos freguezes d'aquella firma toda a protecção a seu novo estabelecimento.

Desterro 20 de Junho de 1874.

Raymundo Antonio de Faria.

João Pereira Malheiros.

Jorge de Souza Conceição.

Os abaixo assignados participão ao commercio que venderão aos Srs. Faria & Malheiros o estabelecimento commercial que tinham fundado n'esta Praça, a Rua do Principe n. 1. C.; entrando em liquidação d'ora em diante a firma dos mesmos abaixo assignados, e o activo e passivo da referida firma a cargo do socio Jorge de Souza Conceição.

Desterro, 20 de Junho de 1874.

Jorge Conceição & C.

em liquidação.

O abaixo assignado morador n.º villa de Tejuca, declara nada dever, não só a esta provincia, como em qualquer outra; mas ao entretanto, se algum julgar-se seu credor, deverá no prazo da data deste a 60 dias apresentar suas contas, afim de ser immediatamente pagas. Tejuca 1.º de Junho de 1874.

José Feliciano da Silva Macuco.

Precisa-se comprar uma escrava que saiba fazer todo o serviço de uma casa de familia, na rua do Ouvidor n. 12.

BARATESA SEM IGUAL

grande redução de preços na

LOJA DE FAZENDAS

DE

FARIA & MALHEIROS

SUCESSORES DE JORGE CONCEIÇÃO & C.ª

Algodão americano para forros a 12280, 12600, 12800 e 22000 peças de 10 e 11 metros

Ditos encorpados a 22000, 22300, 22500, 22600, 22800, 23000, 23200 e 23400, peça

Dito enfiado para lençóis, liso e trancado muito largo, a 800 e 13800 metro

Baceta azul e encarnada a 500, 640, 800, 960, 12000, 12100 e 12200, covado

Brins para roupa de crianças a 440, 480, 560, 640 e 720, metro

Ditos angola superior a 12500, metro

Brilhantinas brancas assetinadas a 540, 640 e 820, metro

Casinetas de lã para roupas de crianças e homens

Cótes de calças do brim para 12280, 12600, 12800 e 22000

Camisas com peito de linho, bordados e lisas, para homens, grande sortimento para todos os preços

Ditas de percalle, de linho e de algodão riscadas modernas

Chitas em morim para 200, 240, 280, 300, 320, 360 e 400, covado

Casas brancas bordadas e barradas a 900 rs., metro (vale 12280)

Ditas ditas em xadrez a 560, metro

Cortinados e cortinas de casas adamascadas e bordadas a 10 e 203

Cótes de casemira modernas a 22500, 22600 e 122000 rs.

Casemiras pretas de 22000 a 52, covado

Ditas cambraias a 25500, covado

Cretone de linho e algodão, para lençóis, de 12280 a 22300, metro

Colletes modernos para senhoras, a 42800

Chitas para colza, a 240, 320 e 360, covado

Ditas fixas, muito largas, a 360 covado

Casemira ingleza propria para a estação a 12600 covado !!!

Cobertoras pardas para escravos a 22 — sem defeito —

Ditos de côtes, de lã, listrados modernos, para 62

Ditos francezes, escarlates e listrados, grandes, para 123, 143, 163 e 203000

Chales de lã, ponto de tricot, grandes e modernos, a 85000

Chales de lã trancados, para 52, 62, 72, 82 e 102

Ditos de casemira avelludados a 62 (valem 82 rs.)

Ditos de cachemir listrados de seda 62 e 82 rs.

Ditos de algodão e lã trancados a 22 e 32 rs.

Flanellas de xadrez, de lã e algodão a 400 e 480 covado

Ditas todas de lã, bonitos padrões, a 640, 800 e 960 covado

Morins para forro a 42 e 42800 peça

Ditos encorpados para saia a 52 e peça (valem 62 rs.)

Ditos ditos para familia a 62 62500, 72 e 82 rs.

Ditos cambraias muito finos a 92500, peça

Meias-casemiras enfiadas para roupa de crianças a 22 rs., covado

Lanzinhas (imitação) a 160, covado

Ditas lavradas escuras, de 500 a 320 rs., covado

Ditas escocezas, todas de lã, a 320, covado (valem 560)

Ditas cristallinas (ultimo gosto) a 600 rs., covado

Ditas listradas com vistas de seda, para 480, 500, 560, 600, 640 e 720 covado

Chitas em cassa, para 200 e 280 rs., covado

Ditas em cambraias, a 360, 400 e 440, covado — côres fixas.

Casas de linho a 280, covado, muito finas e fixas

Gurgorão de lã de côres a 680 rs., covado — muito largo e encorpado

Ceroulas de linho e de cretone

Meias de homens e senhoras

Linhas em novellos sortidos a 12400, 12600, 12800 e 22

E outros muitos artigos que se vendem por preços commodos, como seção: toalhas para rosto, lenços de linho em peças, e em caixinhas abainhados, para todos os preços; de algodão para senhoras e crianças, a 120, 160, e 200 rs., cu 12100, 12400 e 22400, duzia.

Completo sortimento de objectos de armario, pregas de seda para enfeites, perfumarias, luvas de lã para senhoras e meninas; capotinhos de lã para crianças a 12500 e 22.

1C VENDAS SOMENTE A DINHEIRO 1C
RUA DO PRINCIPEBIBLIOTHECA DAS FAMILIAS
COLLECÇÃO

de romances, contos, viagens recreativas, biographias, etc., originaes e traduzidos

PUBLICA-SE TODOS OS SABBADOS
ESCRITORIO DA EMPRESA

73 RUA DE S. JOSÉ 73

Preço das assignaturas

Provincias 6 mezes, 8U000; 1 anno, 15U000

A importancia das assignaturas pode ser dirigida em carta registada ao escriptorio da empresa, para onde tambem devem ser enviadas todas as reclamações e correspondencias.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

AO N. 7

AINDA HÁ !!

UM VARIADO SORTIMENTO

DE GENEROS DE MOLHADOS

LOUÇAS, PORCELLANAS,

BRONZES E CRISTALES,

QUE SE ESTÃO VENDENDO MUITO BARATO,

Tanto por atacado como a varejo no

ARMAZEN N. 7

A RUA DO PRINCIPE

UMA

Concernentes ao negocio de molhados

Vinhos tinto e branco em 5.º e 10.º
Vinhos muscatel em caixas ou garrafas
Vinhos Madeira em caixas ou garrafas
Vinhos virgens em caixas ou garrafas
Vinhos Bordenx em caixas ou garrafas
Vinhos Sauterne em caixas ou garrafas
Hesperidina
Verdadeira laranginha
Licôres, de diversas marcas
Refrescos de diversas qualidades
Ganebra em fraqueiras e garrafas

Boccos

Fumo Daniel, e de Minas, de diversas qualidades
Café de superior qualidade
Cêra em velas de 1/2 libra, 1/4, e meia libra
Foguetos de 3, 4, 5 e 6 bombas
Passas e figos (frescos)

Alcôte refinado em caixas ou garrafas
Assate de Lisboa em 5.º botijas ou litros
Bitter — o verdadeiro
Cognac Martel e d'outras marcas
Molho inglez (qualidade superior)
Kermesse de 1.ª qualidade, em caixa ou lata
Cerveja Beas, Fosteres, Harys & Bill
Cerveja Christiania
Cerveja preta superior

Concernentes ao negocio de louça

Aparelhos para jantar, brancos e de côres
Aparelhos para café (em grande porção e baratos)
Aparelhos para chá e café, de louça, porcellana e metal
Chicaras avulsas, de diversos gostos
Bules avulsos de louça, porcellana
Assucareiros e metal
Mantegueiras
Serviços completos para la vatorios
Lavatorios de ferro, simples, com bacia e jarro
Bacias avulsas
Escavadeiras diversas qualidades
Lavatorios de ferro com espelho e jarro
Garrafas para vinho, diversas qualidades
Deposito de vidros com bocas para kerosene
Guarnições para lampêes, com portaglobos
Cobertas de arame, diversos tamanhos
Cópis finos, de diversos preços e gostos
Pratos (imitação verdadeira pechincha)

Geladeiras de diversos gostos
Canecas para café
Palmatorias (formação de madeira)
Baldes de zinco, diversos tamanhos
Lampêes (sortimento completo)
Palmatorias com mangas modernas
Castiões de bronze com mangas e pingentes
Serpentinas de bronze com mangas e pingentes
Vasos para flores (sortimento de gosto)
Vasos para violetas, (modernos)
Porta cinzas de porcellana (baratas)
Morringas para agua (sortimento completo)
Bandejas formas oval, diversas tamanhos com madreperla
Ditas formas redondo
Talheres, cabo de madeira, cabo preto (modernos), ditos de ferro
Talheres de ferro emilitação de marfim
Ditos de buxo para salada
Colheres de prata inglesa para sopa e chá
Conchas prateadas para sopa e salada
Estojos com faca, garfo e colher
D'outras muitas coisas que se vendem a preços baratos

É NO ARMAZEN N. 7

Á RUA DO PRINCIPE

FREGUEZES NÃO DEIXEM !!

Severo Francisco Pereira

E SCRAVOS.

O abaixo assignado estando incumbido de comprar 40 creoulos de 13 a 26 annos de idade, de cor preta e parda, e 4 raparigas de 14 a 30 annos, paga bons preços, e quem os tiver para vender dirija-se ao largo do Palácio n. 16.

Victorino de Menezes.

Typ. da Regeneração Largo do Palacio n. 24.